



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Ofício nº 128/2025 - CMDCAI

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2025

À Ilm. Senhora
Osanir dos Santos Costa
Secretaria de Desenvolvimento Social
Itabaiana/SE

Assunto: **Documento de Formalização de Demanda - IRP Fardamento**

Senhora Secretária,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.638/2023, neste ato representado pela sua presidente signatária, vem por meio deste encaminhar o Documento de Formalização de Demanda, em resposta a Intenção de Registro de Preços objetivando a realização de procedimento licitatório, objetivando contratação de empresas para fornecimento parcelado de itens de fardamento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ROSILENE DOS SANTOS SOUZA

Data: 30/12/2025 09:07:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSILENE DOS SANTOS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Pelo presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** para fornecimento parcelado de material de expediente.

DFD – nº 005/2025 – FARDAMENTO

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Responsável pela Demanda: Rosilene dos Santos Souza
CPF: 887.***.***-15

E-mail: cridca@itabaiana.se.gov.br
Telefone: 79 99949-4462

1. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa da presente solicitação baseia-se na quantidade de campanhas e eventos desenvolvidos e na quantidade de adolescentes que participam dos projetos e das campanhas temáticas, para facilitar a identificação, além de padronizar e diferenciar os participantes dos projetos como o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), faz-se necessário que todos os colaboradores e adolescentes que fazem parte destes projetos sejam devidamente identificados.

Com o quantitativo de uniformes solicitados, podemos distribuí-los para todos os participantes dos projetos, nos eventos e campanhas temáticas promovidos pelo Conselho. Sendo assim, justifica-se a aquisição dos itens de fardamento tendo em vista, proporcionar maior integração entre os participantes dos projetos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação visual dos membros do CPA/NUCA. Além disso, o fardamento confere responsabilidade e proporciona aos usuários o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o seu desenvolvimento social.

A demanda está contemplada no PCA e devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos da Lei 14.133/2021.

2. Descrição sucinta da demanda

Aquisição parcelada de fardamento, para atender as necessidades das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



3. Quantidade a ser contratada

Para atender a demanda, estima-se a necessidade abaixo tabelada

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade FMDCA
20230	Boné aba curva regulador de plástico na parte traseira, tecido algodão com pintura sublimação total frente e costas.	UND	500
26807	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga curta, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e costas.	UND	600
20238	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, fechamento por botão, manga curta, com pintura sublimação total e costas com a logomarca da prefeitura e do programa específico.	UND	100

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 8.530,00 de acordo com previsão no PCA e na LOA. Na LOA está descrito na unidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

05/01/2025

6. Grau de prioridade

Média

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da demanda.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 30 de dezembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
Data: 30/12/2025 09:07:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosilene dos Santos Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DE ACORDO!

Em 30/12/2025

Rosilene dos Santos Souza
Rosilene dos Santos Souza

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social